

**Decreto Nº 2513 - de 16 de Novembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.2.0037-208 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-112 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 202,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 202,44

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 202,44

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-229 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS - - - - - R\$ 6.000,00

2.08.00.08.244.0006.2.0054-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - - - - - R\$ 242,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.242,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.242,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.444,44

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.444,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-156 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS - - - - - R\$ 242,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 242,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 242,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 242,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 242,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 16 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59